



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 623/00 DE: 21/09/2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) – CONCEDER à pedido, **Licença Especial**, a servidora pública municipal **ANA APARECIDA OLIVEIRA ZANINETI**, cargo de professora, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 22/09/00 à 22/12/00, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal de n.º 193/98 de: 24/09/98.

Art. 2.º) – Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de Setembro do ano de dois mil. (21/ 09/ 2000).


ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 621/00 DE: 21/09/2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal ENI JESUS DA SILVA ROSA, cargo de professora, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 22/09/00 à 22/12/00, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal de n.º 193/98 de:24/09/98.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de Setembro do ano de dois mil.(21/ 09/ 2000).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA N.º 622/00 DE: 21/09/2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal BENEDITA DE OLIVEIRA COSTA, cargo de professora, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 22/09/00 à 22/12/00, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal de n.º 193/98 de:24/09/98.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de Setembro do ano de dois mil.(21/ 09/ 2000).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA N.º 623/00 DE: 21/09/2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal ANA APARECIDA OLIVEIRA ZANINETI, cargo de professora, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 22/09/00 à 22/12/00, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal de n.º 193/98 de:24/09/98.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de Setembro do ano de dois mil.(21/ 09/ 2000).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA N.º 624/00 DE: 21/09/2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal VERA LÚCIA ROVER, cargo de professora, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 22/09/00 à 22/12/00, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal de n.º 193/98 de:24/09/98, conforme portarias de admissões: n.º 116/96 (1.º padrão) e 161/91 (2.º padrão).

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de Setembro do ano de dois mil.(21/ 09/ 2000).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO N.º 445/2000 DE 11/07/2000

Síntese: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar anexoado pela Lei Municipal nº 247/99 de 29/12/99, Art. 1.º, e dá outras providências.

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), assim discriminados:

05-Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos	
0770 05-01	Divisão de Obras
13.76.4491-0007	Ampliação Sistema de Esgoto
3129.00	Outros Materiais de Consumo
	15.000,00
05-Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos	
0830 05-01	Divisão de Obras
10.58.3232-0014	Manutenção da Divisão de Obras
3129.00	Outros Materiais de Consumo
	31.000,00
05-Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos	
1110 05-03	Divisão Rodoviária Municipal
16.88.5361-0016	Manutenção da Divisão Rodoviária Municipal
3121.00	Combustíveis e Lubrificantes
	50.000,00
06-Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos	
1140 05-03	Divisão Rodoviária Municipal
16.88.5361-0016	Manutenção da Divisão Rodoviária Municipal
3122.00	Outros Serviços e Encargos
	30.000,00
06-Departamento de Promoção Social	
1280 06-02	Fundo Municipal de Assistência Social
14.75.4282-0019	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
3113.00	Outros Obrigações Financeiras
	5.000,00
07-Departamento de Educação	
2050 07-03	Forças Fundamentais
08.42.1832-0015	Atividade Administrativa da Educação
3129.00	Outros Materiais de Consumo
	30.000,00
07-Departamento de Educação	
2249 07-05	Divisão de Esporte e Recreação
08.46.2242-0040	Atividades Esportivas
3129.00	Outros Materiais de Consumo
	3.000,00
07-Departamento de Educação	
2260 07-05	Divisão de Esporte e Recreação
08.46.2242-0040	Atividades Esportivas
4120.01	Equipamentos e Material Permanente
	5.000,00
	35.000,00
TOTAL	

Art. 2.º - Os recursos necessários para execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações à saber:

02-Executivo Municipal	
0180 02-02	Gabinete do Prefeito
01.07.0202-0002	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3131.00	Restabelecimento de Serv. Financeiros
	1.000,00
02-Executivo Municipal	
0240 02-02	Gabinete do Prefeito
03.07.0232-0004	Contratados de Prestação de Serviços
4120.01	Equipamentos e Material Permanente
	8.000,00
02-Executivo Municipal	
0310 02-03	Assessoria Jurídica
03.07.0212-0006	Manutenção de Consultoria Jurídica
3141.01	Procedimentos Judiciais
	30.000,00
03-Departamento de Administração	
0340 03-03	Divisão de Serviços Gerais
01.07.0313-0011	Manutenção Div. de Serviços Gerais
3129.00	Outros Materiais de Consumo
	2.000,00
03-Departamento de Administração	
0370 03-03	Divisão de Serviços Gerais
01.07.0313-0011	Manutenção da Div. de Serviços Gerais
3132.00	Outros Serviços e Encargos
	30.000,00
04-Departamento de Finanças	
0430 04-03	Divisão de Serviços Financeiros
02.08.0413-0012	Atividade dos Serviços Financeiros
3130.00	Contraprestação aos Contribuintes
	30.000,00
04-Departamento de Finanças	
0460 04-03	Divisão de Serviços Financeiros
02.08.0413-0012	Manutenção de Serviços Financeiros
3131.00	Taxas de Serviços Locais
	30.000,00
05-Departamento de Obras, Viação e Serv. Urbanos	

DECRETO N.º 448/2000 DE 10/07/2000

SÍNTESE: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar anexoado pela Lei Municipal nº 181/97 de 23/12/1997, Art. 1.º Inciso I, e dá outras providências.

SENHOR ROQUE JORGE FADEL, Prefeito Municipal de IBAITI, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1.º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), assim discriminados:

01-Departamento de Administração e Finanças

050 01-01	Divisão de Administração e Finanças
03.07.0202-0001	Manutenção da Presidência
3131.00	Restabelecimento de Serviços Financeiros
	R\$ 34.000,00

01-Departamento de Administração e Finanças

0340 01-02	Divisão de Contabilidade e Tesouraria
03.07.0212-0004	Manutenção da Contabilidade e Tesouraria
3132.00	Outros Serviços e Encargos
	R\$ 35.000,00

TOTAL R\$ 69.000,00

Art.2.º - Os recursos necessários para execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações à saber:

01-Departamento de Administração e Finanças

0170 01-01	Divisão de Administração e Finanças
03.07.0202-0001	Manutenção da Presidência
4120.04	Outros Materiais e Equipamentos Permanentes
	R\$ 14.000,00

01-Departamento de Administração e Finanças

0230 01-01	Divisão de Administração e Finanças
03.07.0212-0003	Manutenção da Contabilidade e Tesouraria
3131.00	Restabelecimento de Serviços Financeiros
	R\$ 4.000,00

01-Departamento de Administração e Finanças

0270 01-01	Divisão de Administração e Finanças
03.07.0212-0003	Manutenção da Contabilidade e Tesouraria
4120.04	Outros Materiais e Equipamentos Permanentes
	R\$ 3.500,00

01-Departamento de Administração e Finanças

0400 01-02	Divisão de Contabilidade e Tesouraria
03.07.0212-0004	Manutenção da Contabilidade e Tesouraria
4120.03	Aquisição de Móveis e Utensílios
	R\$ 2.000,00

01-Departamento de Administração e Finanças

0410 01-03	Divisão de Pessoal
03.07.0212-0005	Manutenção Pessoal, Compete e Patrocínio
3120.02	Combustível e Lubrificantes
	R\$ 5.000,00

02-Departamento Técnico

0440 02-01	Divisão de Análise, Perícia e Engenharia
13.75.4282-0007	Manutenção do Laboratório
3120.05	Impressos e Material de Expediente
	R\$ 5.000,00

02-Departamento Técnico

0500 02-01	Divisão de Análise, Perícia e Engenharia
13.75.4282-0008	Manutenção do Laboratório
4120.04	Outros Materiais e Equipamentos Permanentes
	R\$ 2.000,00

02-Departamento Técnico

0590 02-01	Divisão de Análise, Perícia e Engenharia
13.75.4282-0008	Manutenção do Laboratório
4120.05	Contraprestação aos Contribuintes
	R\$ 2.000,00

02-Departamento Técnico

0730 02-01	Divisão de Análise, Perícia e Engenharia
13.75.4282-0010	Manutenção da Perícia
3131.00	Restabelecimento de Serviços Financeiros
	R\$ 16.000,00

02-Departamento Técnico

0770 02-01	Divisão de Análise, Perícia e Engenharia
13.75.4282-0010	Manutenção da Perícia
4120.01	Aquisição de Móveis e Utensílios
	R\$ 2.000,00

02-Departamento Técnico

0800 02-01	Divisão de Análise, Perícia e Engenharia
13.75.4282-0012	Manutenção da Engenharia
4120.04	Outros Materiais e Equipamentos Permanentes
	R\$ 2.000,00

02-Departamento Técnico

0830 02-01	Divisão de Análise, Perícia e Engenharia
13.75.4282-0013	Manutenção dos Serviços de Análise
3130.00	Atividade de Análise, Perícia e Engenharia
	R\$ 2.000,00

02-Departamento Técnico

0860 02-01	Divisão de Análise, Perícia e Engenharia
13.75.4282-0014	Manutenção dos Serviços de Análise
3130.00	Atividade de Análise, Perícia e Engenharia
	R\$ 2.000,00

02-Departamento Técnico

0890 02-01	Divisão de Análise, Perícia e Engenharia
13.75.4282-0015	Manutenção dos Serviços de Análise
3130.00	Atividade de Análise, Perícia e Engenharia
	R\$ 2.000,00

02-Departamento Técnico

0920 02-01	Divisão de Análise, Perícia e Engenharia
13.75.4282-0016	Manutenção dos Serviços de Análise
3130.00	Atividade de Análise, Perícia e Engenharia
	R\$ 2.000,00

02-Departamento Técnico

0950 02-01	Divisão de Análise, Perícia e Engenharia
13.75.4282-0017	Manutenção dos Serviços de Análise
3130.00	Atividade de Análise, Perícia e Engenharia
	R\$ 2.000,00

02-Departamento Técnico

0980 02-01	Divisão de Análise, Perícia e Engenharia
13.75.4282-0018	Manutenção dos Serviços de Análise
3130.00	Atividade de Análise, Perícia e Engenharia
	R\$ 2.000,00

02-Departamento Técnico

1010 02-01	Divisão de Análise, Perícia e Engenharia
13.75.4282-0019	Manutenção dos Serviços de Análise
3130.00	Atividade de Análise, Perícia e Engenharia
	R\$ 2.000,00

02-Departamento Técnico